



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024,
Segunda – Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANCA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.438, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.438 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	REF. ATUAL	Data Atual	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
1551869003	JOELMA CAMPOS DE MORAIS	3	TECNICO INSTRUMENTAL	19/7/2006	421	88	6	31/7/2024	6587	7
145807001	CLEUBER DE ARAUJO NUNES	11	APOIO INSTRUMENTAL	4/8/2006	799	27	6	31/7/2024	6571	7
145726001	FLAVIANO PAES RODRIGUES PONTES	11	APOIO INSTRUMENTAL	26/7/2006	339	6	6	31/7/2024	6580	7
145734001	ILCIMAR DOS SANTOS ARANHAS	11	APOIO INSTRUMENTAL	27/7/2006	339	6	6	31/7/2024	6579	7
145831001	SALENIL CURY MUSSY	11	APOIO INSTRUMENTAL	4/8/1994	339	6	10	31/7/2024	10954	11
145769001	ZILDA FREIRES PEREIRA	11	APOIO INSTRUMENTAL	25/7/1994	339	6	10	31/7/2024	10964	11
151513001	ELIANE MESSIAS PEREIRA ORMUND	14	TECNICO INSTRUMENTAL	20/7/1994	407	74	10	31/7/2024	10969	11
145793001	MARIA ASSUNCAO FERREIRA	14	TECNICO INSTRUMENTAL	26/7/2006	362	29	6	31/7/2024	6580	7
20133001	JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS	15	TECNICO INSTRUMENTAL	26/7/2006	362	29	6	31/7/2024	6580	7
20117001	JOSE CARLOS GOMES	19	APOIO INSTRUMENTAL	20/7/1994	339	6	10	31/7/2024	10969	11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

DECRETO 12.445, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51- 1.500.0000000 - Obras e Instalações– 792	R\$	1.500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 815	R\$	9.000,00
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 816	R\$	112.000,00
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 817	R\$	115.000,00
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica– 819	R\$	13.000,00
27.122.2211.2217 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96 - 1.500.0000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 824	R\$	224.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

27.812.2211.1030 - Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente – 798	R\$	134.000,00
27.812.2211.2136 - Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - 1.500.00000000 - Material de Consumo – 801	R\$	100.000,00
3.3.90.34 - 1.500.00000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 802	R\$	65.000,00
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.50.42 - 1.500.00000000 - Auxílios 790	R\$	50.000,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.00000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 162	R\$	119.000,00
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica– 166	R\$	300.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.1013 - Equipamentos e Material Permanente - - Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente – 256	R\$	22.000,00
23.122.2104.2100- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.501.00000000 - Material de Consumo – 244	R\$	20.000,00
3.3.90.33 - 1.501.00000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 245	R\$	38.000,00
3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 248	R\$	80.000,00
3.3.90.92 - 1.501.00000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 251	R\$	5.000,00
23.691.2104.2107 - Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.90.39 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 238	R\$	16.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Equipamentos e Material Permanente -		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

Desenvolvimento Econômico		
Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente – 408	R\$	78.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 36.320, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, IVANETE RIBEIRO FERREIRA, do cargo em comissão de Assessoria de Políticas Habitacionais, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada pela portaria nº 34.537 de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 36.321, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Imunização – Superintendência de Vigilância em Saúde, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 33.179 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 36.322, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família – ESF Conjunto São José I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 36.323, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIMAR JUSTINO SODRÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social da Casa Abrigo, Tabela Salarial DAS-5, Vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 36.324, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutiva de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, a pedido, do cargo de Analista Instrumental, Perfil: Contadora, em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora KAROL FLORES DO PRADO, matrícula n.º 1556594001, nomeada através da portaria nº 22.120, de 13 de junho de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 36.325, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS, do cargo em comissão de Assessora de Programas Estratégicos de Saúde – Superintendência de Atenção Primária, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 31.040 de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 100/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2024, EMITIDO EM 03 DE MAIO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO PRONTO SOCORRO ATENDIMENTO INFANTIL – HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOAHC FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**”. O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/12/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 02 de dezembro de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 96/2024

Em 02/12/2024 às 13:55 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 96/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X1X16 MM², PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PONTE DA AVENIDA MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **22/11/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **28/11/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: ELÉTRICA SERPAL LTDA, CNPJ: 03.938.818/0001-48.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115823	0010178	CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 16 MM + 16 MM, COM CERTIFICACAO DO INMETRO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Metro	200	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00

EMPRESA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.889.948/0001-42.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	115823	0010178	CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 16 MM + 16 MM, COM CERTIFICACAO DO INMETRO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Metro	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionadas.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 14:21.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 413/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 413/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 242/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, na R. Benedito Escalante, nº s/n, Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ: 34.028.316/0016-90.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE POSTAGEM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 96/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 96/2024, aberta do dia **22/11/2024 a 28/11/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **PÚBLICA NA PONTE DA AVENIDA MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**”.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Rondonópolis-MT, 02 de dezembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC II
“FOMENTO A CULTURA”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, por meio da SECRETARIA DE CULTURA, neste identificada como SECULT, torna público o presente Edital de Fomento e Premiação para agentes Culturais do Município, com Recursos do governo Federal por meio da política Nacional ALDIR BLANC II de fomento à cultura, no âmbito da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, Lei nº 14.903 de 27 junho de 2024, prorroga o prazo de inscrições ate as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove segundos) do dia 04 de dezembro de 2024**, ficam alterados os itens elancados no ANEXO I, desta publicação, contados seu efeitos a parte do dia 29 de novembro de 2024.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Prefeitura de Rondonópolis”
<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/lei-aldir-blanc-2/>.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

ANEXO I

4.11 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO será de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024, via online no site da Prefeitura de Rondonópolis através da plataforma https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTgwGHePBajjqkTcFyzqMqdSjzG1NiRIuAAQI304bxwBmg/viewform?usp=sf_link

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário de inscrição online através do link anexar a documentação obrigatória relatada no item 12, entre os dias 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024.

7.2 As inscrições devem ser realizadas no Portal da Prefeitura de Rondonópolis, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTgwGHePBajjqkTcFyzqMqdSjzG1NiRIuAAQI304bxwBmg/viewform?usp=sf_link

8.1 O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

19 de novembro a 04 de dezembro de 2024	Período da inscrição
10 de dezembro de 2024	Publicação da relação dos Habilitados
13 de dezembro de 2024	Período de manifestação sobre Projetos Habilitados e recursos para propostas habilitados e inhabilitados
17 de dezembro de 2024	Publicação final dos Projetos Habilitados e Projetos Contemplados.
18 de dezembro de 2024	Período de manifestação sobre Projetos Contemplados
20 de dezembro de 2024	Publicação Final dos Projetos Contemplados



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – LEI ALDIR BLANC II
“OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, por meio da SECRETARIA DE CULTURA, neste identificada como SECULT, torna público o presente Edital de Fomento e Premiação para agentes Culturais do Município, com Recursos do governo Federal por meio da política Nacional ALDIR BLANC II de fomento à cultura, no âmbito da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, Lei nº 14.903 de 27 junho de 2024, prorroga o prazo de inscrições ate as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove segundos) do dia 04 de dezembro de 2024,** ficam alterados os itens elancados no ANEXO I, contados seu efeitos a parte do dia 29 de novembro de 2024.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Prefeitura de Rondonópolis”
<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/lei-aldir-blanc-2/>.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

ANEXO I

4.11 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO será de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024, via online no site da Prefeitura de Rondonópolis através da plataforma https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTgwGHePBajjqkTcFyzqMqdSjzG1NiRIuAAQI304bxwBmg/viewform?usp=sf_link

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário de inscrição online através do link anexar a documentação obrigatória relatada no item 12, entre os dias 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024.

7.2 As inscrições devem ser realizadas no Portal da Prefeitura de Rondonópolis, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTgwGHePBajjqkTcFyzqMqdSjzG1NiRIuAAQI304bxwBmg/viewform?usp=sf_link

8.1 O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

19 de novembro a 04 de dezembro de 2024	Período da inscrição
10 de dezembro de 2024	Publicação da relação dos Habilitados
13 de dezembro de 2024	Período de manifestação sobre Projetos Habilitados e recursos para propostas habilitados e inhabilitados
17 de dezembro de 2024	Publicação final dos Projetos Habilitados e Projetos Contemplados.
18 de dezembro de 2024	Período de manifestação sobre Projetos Contemplados
20 de dezembro de 2024	Publicação Final dos Projetos Contemplados



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – LEI ALDIR BLANC II
“SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, por meio da SECRETARIA DE CULTURA, neste identificada como SECULT, torna público o presente Edital de Fomento e Premiação para agentes Culturais do Município, com Recursos do governo Federal por meio da política Nacional ALDIR BLANC II de fomento à cultura, no âmbito da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, Lei nº 14.903 de 27 junho de 2024, prorroga o prazo de inscrições ate as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove segundos) do dia 04 de dezembro de 2024**, ficam alterados os itens elencados no ANEXO I, contados seu efeitos a parte do dia 29 de novembro de 2024.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Prefeitura de Rondonópolis”
<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/lei-aldir-blanc-2/>.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

ANEXO I

4.11 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO será de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024, via online no site da Prefeitura de Rondonópolis através da plataforma

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTgwGHePBAjjqjkTcFyzqMqdSjzG1N_iRIuAAQI304bxwBmg/viewform?usp=sf_link

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário de inscrição online através do link anexar a documentação obrigatória relatada no item 12, entre os dias 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024.

7.2 As inscrições devem ser realizadas no Portal da Prefeitura de Rondonópolis, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTgwGHePBAjjqjkTcFyzqMqdSjzG1N_iRIuAAQI304bxwBmg/viewform?usp=sf_link

8.1 O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

19 de novembro a 04 de dezembro de 2024	Período da inscrição
10 de dezembro de 2024	Publicação da relação dos Habilitados
13 de dezembro de 2024	Período de manifestação sobre Projetos Habilitados e recursos para propostas habilitados e inabilitados
17 de dezembro de 2024	Publicação final dos Projetos Habilitados e Projetos Contemplados.
18 de dezembro de 2024	Período de manifestação sobre Projetos Contemplados
20 de dezembro de 2024	Publicação Final dos Projetos Contemplados



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – LEI ALDIR BLANC II
“IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº
13.018/2014)”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, por meio da SECRETARIA DE CULTURA, neste identificada como SECULT, torna público o presente Edital de Fomento e Premiação para agentes Culturais do Município, com Recursos do governo Federal por meio da política Nacional ALDIR BLANC II de fomento à cultura, no âmbito da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, Lei nº 14.903 de 27 junho de 2024, prorroga o prazo de inscrições ate as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove segundos) do dia 04 de dezembro de 2024,** ficam alterados os itens elancados no ANEXO I, contados seu efeitos a parte do dia 29 de novembro de 2024.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Prefeitura de Rondonópolis”
<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/lei-aldir-blanc-2/>.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

ANEXO I

4.11 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO será de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024, via online no site da Prefeitura de Rondonópolis através da plataforma https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTgwGHePBAjjqjkTcFyzqMqdSjzG1NiRIuAAQI304bxwBmg/viewform?usp=sf_link

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário de inscrição online através do link anexar a documentação obrigatória relatada no item 12, entre os dias 19 de novembro a 04 de dezembro de 2024.

7.2 As inscrições devem ser realizadas no Portal da Prefeitura de Rondonópolis, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTgwGHePBAjjqjkTcFyzqMqdSjzG1NiRIuAAQI304bxwBmg/viewform?usp=sf_link

8.1 O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

19 de novembro a 04 de dezembro de 2024	Período da inscrição
10 de dezembro de 2024	Publicação da relação dos Habilitados
13 de dezembro de 2024	Período de manifestação sobre Projetos Habilitados e recursos para propostas habilitados e inhabilitados
17 de dezembro de 2024	Publicação final dos Projetos Habilitados e Projetos Contemplados.
18 de dezembro de 2024	Período de manifestação sobre Projetos Contemplados
20 de dezembro de 2024	Publicação Final dos Projetos Contemplados



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	14/2024	
DATA:	28 de novembro de 2024	
LOCAL:	Departamento de Gestão de Educação Infantil	
HORÁRIO:	17:30	
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues e Karyna de Fatima Antunes de Souza	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Infantil na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: Análise da documentação para elevação de classe a nível de Especialização, recebimento de visto confere e envio para o Departamento de Recursos Humanos em Educação para providências acerca da efetivação para elevação de Classe dos seguintes servidores: Luciana Rossi Nascimento, Livia Maria Rolim Dourado, Ana Maria Pereira do Nascimento, Gilziane Ferreira de Souza e Virgínia Barbosa Ayres Gonçalves.

Análise de documentação da prorrogação para afastamento para qualificação em nível de doutorado: Marcilene Muniz Monteiro.

Análise de requerimento e documentação para elevação de classe em nível de Especialização dos servidores abaixo relacionados: Paula Isabela Cardoso de Souza Miranda, Jéssica Pereira Soares Leal, Marilda de Oliveira Martins, Dilva Pereira Coelho e Joselita Maria da Silva e Silva.

Recebimento de comprovante de regularidade de frequência em nível de mestrado da servidora Vanuza Santana Pereira Melo.

Em virtude das férias de final de ano, este Conselho antecipa a data da próxima reunião para o dia 05/12/2024.

(_____)Renata da Penha Coelho Mata;
(_____) Janaina da Silva Teixeira Rodrigues
(_____)Karyna de Fatima Antunes de Souza



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 161/2024

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Gilziane Ferreira de Souza, matrícula 1556025-1 Docente de Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 162/2024

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Lívia Maria Rolim Dourado, matrícula 169471-2 Docente de Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 163/2024

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado da servidora Ana Maria Pereira do Nascimento, matrícula 211389-1 Docente de Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe D.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 164/2024

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Luciana Rossi Nascimento, matrícula 199761-1 Docente de Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 165/2024

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado da servidora Joselita Maria da Silva e Silva, com número de matrícula 0158607-15, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** à elevação para a classe D em consonância com Art 13, Inciso I da lei Complementar 228/2016.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 166/2024

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2024, após análise do requerimento de prorrogação de afastamento em nível de Doutorado da servidora Marcilene Muniz Monteiro, matrícula 188581-30, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de um ano a partir de 02/12/2024.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 167/2024

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Virgínia Barbosa Ayres Gonçalves, com número de matrícula 207020-2, Docente de Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 168/2024

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Qualificação da servidora Larissa Resende Mendonça, com número de matrícula 1555424-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** à elevação para a classe B em consonância com Art 15, § 1º lei Complementar 228/2016.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 1047/2024

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 08/11/2024, em favor da servidora **ADAIZE DA LUZ HELLRIGL**, matrícula nº 200930001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 649.620.760-0, **concedido até 31/12/2024.**

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 1046/2024

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 24/09/2024, em favor da servidora **MARINEIDE MARIA D ABADIO**, matrícula nº 1552637001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 651.387.531-9, **concedido até 31/12/2024.**

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02/12/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1044/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
201480001	Maria Jose Marques Perylos	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 05 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 27/11/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/12/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 07/12/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 227/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 049/2024;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ALESSANDRA LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Docente da Educação Infantil, matrícula nº 1559688004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis/MT, 02 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02-12-2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1045/2024	1556598	Mariana Strucki Alves	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 29/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1045/2024	136824	Analía Jose da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 26/11/2024 –Licença Médica.
1045/2024	18855820	Andreia Fatima Angeli	Docente	10 dias – a partir do dia 22/11/2024 –Licença Médica.
1045/2024	182133	Ariane Silva Cassol Duran	Docente	19 dias – a partir do dia 28/11/2024 —Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
1045/2024	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	01 dia – no dia 29/11/2024 – Licença Médica.
1045/2024	1559978	Jaqueline Francisco Xavier Marques Furini	Docente	05 dias – a partir do dia 30/11/2024 –Licença Médica.
1045/2024	195669	Jeysa Crysthina Pereira Almeida	Docente	07 dias – a partir do dia 01/12/2024 –Licença Médica.
1045/2024	1559647	Kelly Pereira da Silva	Docente	01 dia – no dia 28/11/2024 – Licença Médica.
1045/2024	1558851	Maria Margarida Barboza de Sa Santos	Docente	01 dia – no dia 28/11/2024 – Licença Médica
1045/2024	1561223	Zildeane Silva Ferreira	Docente	15 dias – a partir do dia 29/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

1045/2024	1551548	Regina Salvia Santos de Oliveira Primo	Técnico Instrumental	45 dias – a partir do dia 01/12/2024 –Prorrogação de Licença Médica.
-----------	---------	--	----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1045/2024	1559159	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 27/11/2024 – Licença Médica. 01 dia – no dia 29/11/2024 – Licença Médica.
1045/2024	1562226	Janielen Ferreira da Silva de Jesus	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 02/12/2024 –Licença Médica.
1045/2024	102555	Jaquelina Joaquina da Silva	Enfermeiro da Família	02 dias – a partir do dia 29/11/2024 –Licença Médica.
1045/2024	1559424	Karoline da Silva Braga	Odontologo da Família	01 dia – no dia 29/11/2024 – Licença Médica.
1045/2024	124168	Luciana de Barros Montefusco	Tecnico em Saude	20 dias – a partir do dia 28/11/2024 –Licença Médica.
1045/2024	1553488	Rejane Silva e Souza Castro	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 27/11/2024 – Licença Médica.
1045/2024	186708	Renata Souza da Silva	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 28/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1045/2024	115924	José Generoso da Silva Filho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 27/11/2024 –Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis/MT, 02 Dezembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL Nº 010/2024
RESULTADO DE JULGAMENTO
COMUNICADO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 76, da Lei Complementar nº 135/2012, de 13 de dezembro de 2012 e alterações – Código Sanitário de Rondonópolis/MT combinado com artigo 37, da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Gerência da Superintendência de Vigilância em Saúde que responde pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo:	006/2024/PMR/SMS/VISA/ROO
Autuado:	WM Resíduos Ltda
CNPJ/MF:	22.096.126/0001-44
Dispositivo legal transgredido e tipificação da infração:	Artigo 448, inciso XXI - transgredir outras normas legais e regulamentos destinados à proteção da saúde; Penalidades: Advertência, apreensão e inutilização do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, proposição do cancelamento do registro do produto, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição parcial ou total do estabelecimento, cumulados ou não com multa.
Data da decisão final:	29 de setembro de 2024.
Penalidade Imposta:	Aplicação da pena de multa de acordo com anexo-I, Decreto 2938/97 no valor corresponde a 1.557,8160-UFR-Unidade Fiscal do Município de Rondonópolis/MT, com redação dada pelo Decreto 9.944, de 01/03/2021, sendo que sua aplicação será em dobro por ser reincidente de acordo com artigo 2º, §2º, da Lei Federal nº 6437, 20/08/1977.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2024.

Superintendente de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 631/2024

Institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, do governo de Mato Grosso, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Rondonópolis e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido convênio, através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas, firmado com hospital no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, em para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento da contratualização celebrada entre o Município de Rondonópolis e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

Art. 2º - Os membros da comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que versa o caput do art. 1º, será composta por representantes indicados da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Hospital contratualizado.

Art. 4º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Quelli Cristina de Souza

Suplente: Kassila Conceição Ferreira Santos

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fátima Solange Botton

Suplente: Nilza Maria Nunes Sirqueira

Representantes da Unidade Contratualizada:

Titular: Vera Lúcia Freitas do Ó

Suplente: José Eduardo Ponciano de Carvalho

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Clay Roberto da Silva

Suplente: Valdemir Dewes

Art. 5º - Incumbe a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC:

- I. Avaliar o cumprimento das Metas Qualitativas, Quantitativas e físico-financeiras e atestar conforme previsto no Documento Descritivo;
- II. Recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;
- III. Acompanhar através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada do Hospital;
- IV. Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações ao Hospital e Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;
- VI. A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, será presidida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, e em caso de impossibilidade deste, a função será de responsabilidade de seu suplente e será secretariada por um servidor indicado da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.

Parágrafo Único: Compete ao presidente: Definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas; convocar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

reuniões extraordinárias, com no mínimo três dias de antecedência; representar a Comissão de Acompanhamento junto à SMS; Dar ciência o Gestor da SMS e mantê-lo informado quanto aos assuntos abordados e deliberações registradas em ata.

Art. 7º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês de acordo com cronograma publicado, salvo os eventuais reagendamentos que se fizerem necessários. Os encontros serão posteriores ao fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do presidente ou por solicitação de um terço dos seus membros titulares.

Art. 9º - A composição da Comissão será compatível com a vigência do termo de Convênio vigente no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º - A avaliação do desempenho de cumprimento das metas deverá ser efetuada pela Comissão após assinatura do documento descritivo (POA) e do termo contrato.

Art. 11º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 12º - Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão serão indicados mediante correspondência específica das instituições parceiras.

Art. 13º - A Comissão poderá convocar membros condutores das redes temáticas da Atenção à Saúde e outros para fins de esclarecimentos técnicos legais.

Art. 14º - No prazo de 30 (trinta) dias a Comissão terá que elaborar e aprovar seu regimento interno que será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 15º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos 25 de novembro de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



CODER

Resolução nº 067 de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a Extinção de cargos, criação de Departamento e designação de funcionários para exercer cargos comissionados na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Extinguir o cargo de Divisão de Tecnologia e Informática, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 2º - Criar o Departamento de Tecnologia e Informática, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 3º - Nomear o Sr. Moisés Alves de Barros, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Tecnologia e Informática.

Art. 4º - Criar o setor de Núcleo de Tecnologia e Informática, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 5º - Nomear o Sr. Arthur William Campos da Silva para o cargo comissionado de Gerente de Engenharia/Arquitetura.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/11/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 28 de novembro de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



IMPRO

ATA Nº 108/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO – 2024

Aos sete dias do mês de novembro de 2024, às 08h20, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Curador, para Reunião Ordinária de Avaliação do Relatório de Investimentos do 3º Trimestre. A reunião ocorreu de forma mista, presencial e *on line* pelo link meet, disponibilizado no WhatsApp do grupo desse Conselho. Participaram de forma *on line* o consultor de investimentos Igor França Garcia, que procedeu com a apresentação do Relatório, com compartilhamento das telas. O relatório atende ao Art. 136 da Portaria MTP 1.467/2022, que exige a elaboração de Relatórios Trimestrais, para acompanhamento dos riscos e desempenho das aplicações financeiras. **RENDABILIDADE DA CARTEIRA:** A Carteira de Investimentos do IMPRO, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada no Trimestre de 2,29% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado no Trimestre de 2,64% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou no período, uma rentabilidade de 86,61% sobre o índice de referência do mercado. **META ATUARIAL:** Enquanto a rentabilidade acumulada no trimestre do IMPRO é de 2,29% a.a., a Meta Atuarial acumulada no mesmo período é de 2,03%, representando 113,01% sobre a Meta Atuarial. **RISCOS:** nas páginas 40 a 45 foram apresentadas análises de riscos de mercado, de crédito, sobre os fundos de investimentos, da instituição financeira, e risco de liquidez. **ADERÊNCIA AO PAI:** 1. – Perfil de Risco: O atual perfil de risco do IMPRO (PERFIL 5 - MODERADO), se encontra aderente ao Perfil de Risco proposto na Política de Investimentos/2024. 2 – Risco de Crédito: As Análises de Ratings encontradas dos Fundos de Investimentos, assim como das Instituições Financeiras, dos Administradores, dos Gestores e dos Distribuidores dos fundos, se encontram aderentes à Política Anual de Investimentos/ 2024 do IMPRO. 3 – Risco de Liquidez: Na Política Anual de Investimentos/2024 do IMPRO foi definido um valor de RECURSOS DE CURTO PRAZO (risco de mercado e liquidez) de R\$ 87.300.076,59. Atualmente, a necessidade de RECURSOS DE CURTO PRAZO do IMPRO é de R\$ 26.861.562,03 e o Saldo financeiro em Fundos para RECURSOS DE CURTO PRAZO está em R\$ 99.893.393,10. As Obrigações Previdenciárias no Curto Prazo, ou seja, a necessidade financeira do IMPRO é aderente a Política Anual de Investimentos/2024 e a sua capacidade financeira no Curto Prazo. **OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – médio e longo prazo:** O investimento com prazo de duração mais longo que o IMPRO possui na carteira de investimento, tem liquidez a partir de 2035, representando 4,47% de seus recursos financeiros. De acordo com o Estudo de Duration do Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário, informado na Política Anual de Investimentos/2024, o IMPRO irá começar a consumir os seus recursos, a partir do ano de 2030. Esse é o Relatório. A contínuo, o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

consultor Igor França apresentou os anexos I, II e III referente aos chamados “fundos estressados”. **ANEXO I - MULTISSETORIAL. Fundo CORAL FIDC.** No Informe Mensal FIDC do Fundo CORAL FIDC MULTISSETORIAL da competência de julho/2024 disponibilizado no site da CVM, o Fundo fechou o mês com um Patrimônio Líquido Negativo de (R\$ 17.271.551,93) reais, com valor de cota em (R\$ 499.612,24071296) reais. Essa desvalorização no fundo afetou o valor aplicado pelo IMPRO, gerando uma desvalorização de 27.001,73% na carteira de investimentos. **ANEXO II - FI RF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I.** a perda resultou em uma desvalorização da cota, afetando o valor aplicado pelo IMPRO, gerando uma desvalorização de -7.315,36% na carteira de investimentos, conforme extrato. **ANEXO III - FUNDOS COM SALDO FINAL ZERADO.** Diante dos últimos acontecimentos dos Fundos CORAL FIDC MULTISSETORIAL - EM LIQUIDAÇÃO (CNPJ: 11.351.413/0001-37) e FI RF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I (CNPJ: 09.613.232/0001-90), o RPPS foi orientado pela Assessoria Jurídica a não aportar novos recursos nos Fundos de investimentos. Sendo assim, nos Relatórios e Demonstrativos de Investimentos o valor do Saldo Final de ambos os Fundos de Investimentos foi zerado. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião às 10 horas e 40 minutos, e eu, Olívia Oliveira Muniz, quem lavrou a presente ata, assino junto aos demais presentes.

Olívia Oliveira Muniz
Secretária e Representante do IMPRO

Bernadete Bispo Da Silva
Presidente do Conselho Curador

Flavio Souza Siqueira
Representante dos Servidores Ativos

Wellington de Moura Portela
Representante do dos Servidores Inativos

Rafael Mandracio Arenhardt
Representante do Executivo Municipal

Daniela Bessi da Costa
Representante do Legislativo Municipal

Fábio de Oliveira Chagas
Suplente dos Servidores Ativos e Indicado C.I

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Executivo do IMPRO

Lucinete Rodrigues de Oliveira
Gerente de Finanças e investimentos

Igor França Garcia
Atuarial Consultoria e Investimentos



SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a **ERRATA** do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** cujo o objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Incluir o texto no item 9 do edital:

PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O LOTE 10 e LOTE 11 que compõe este processo licitatório serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Conforme os arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, a Lei Complementar nº 163, de 2013, e Art. 131 e Art. 132 do Decreto Municipal nº 11.685 /2023.

Não se aplicam os benefícios relativos ao tratamento diferenciado e favorecido pela L.C. 123/2006:

Quando não houver um número mínimo de **3 (três) fornecedores competitivos**: Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (L.C. 123/2006, artigo 49, inciso II).

Caso não compareça a sessão pública um número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos, será aceito a(s) proposta(s) que por ventura seja(m) apresentada(s) pela(s) demais empresa(s) seja qual for o seu enquadramento contábil.

Quando a proposta apresentada pela(s) empresa(s) beneficiária(s) não for vantajosa para a administração pública. (L.C. 123/2006, artigo, 49, inciso III).

O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 124/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 4º do dispositivo supracitado. **(modelo no ANEXO VI - MODELO CREDENCIAMENTO E COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS NO ITEM 13.6.1. DESTE EDITAL).**

Com isso o ITEM 9 (nove) existente no edital passará a ser o ITEM 10, seguindo essa sequência sucessivamente para os demais itens até finalizar.

Rondonópolis – MT, 04 de outubro de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SISPMUR

**EDITAL 002/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DA CODER.**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA todos os SERVIDORES da CODER para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **05 de dezembro de 2024 (QUINTA-FEIRA)**, na **CODER** com 1ª (primeira) chamada às 16h15min e em 2ª (segunda) e última chamada às 16h30min.

PAUTA:

1. **Cumprimento do art. 461 da Lei 13.467/2017 no PCCs da CODER ;**
2. **Ação Judicial dos Vigilantes.**

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.837
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-050, neste ato representada por seu representante legal, **JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 865.035 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 554.559.191-34, nos termos e para os fins dos artigos 11, 12, 17 e 43 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **05/12/2024**, em **primeira convocação às 16:00 horas**, com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) +1 (uma) das ações com direito a voto, em primeira convocação, como prevê o Artigo 13º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número, **às 16:30 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberação sobre o método de divisão da venda;**
- b) Deliberação sobre a forma de rateio das despesas fixas e variáveis da empresa CEDIR;**

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 29 de novembro de 2024.

CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva

Diretor Administrativo